



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.846, DE 19 DE ABRIL DE 2013

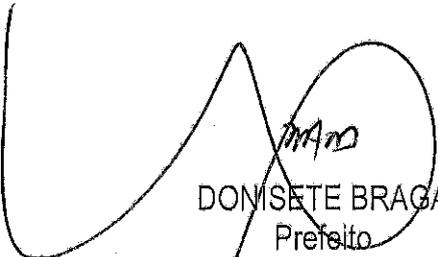
Autoriza o Poder Executivo a proceder às adequações orçamentárias que especifica na Lei nº 4.822, de 19 de dezembro de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3.480/2013, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar, por Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 4.822, de 19 de dezembro de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, das Unidades Administrativas nelas mencionadas, para os órgãos da nova estrutura administrativa prevista na Lei nº 4.837, de 7 de março de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 19 de abril de 2013.


DONISETE BRAGA
Prefeito


ALESSANDRO BAUMGARTNER
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSÉ ROBERTO SILVA
Secretário de Finanças